



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2021/2024 – Biênio 2021 - 2024.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**  
**DATA: 04 DE JANEIRO DE 2021**

**SÚMULA: REGULAMENTA O SUBSÍDIO DE VEREADORES, SECRETÁRIO E DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Sr. Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis conforme Art. 25. Inciso I, alínea b e d.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Regular com base no Orçamento da Câmara Municipal de Itanhanga, e o aprovado na Lei Municipal de nº. 523/2020 de 05 de fevereiro de 2020, o Subsídio dos Vereadores, Secretário e da Presidência conforme especificando abaixo:

<b>1 – Presidência</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>2 – Secretário</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>3 – Vereadores</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique - se e afixe.

**ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**

**Presidente da Câmara.**